



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *16581* 2009

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Jânio Pereira Magalhães, no período de 21/12/2009 até 30/12/2009.

**Parágrafo Único** - É assegurado ao servidor a percepção da remuneração dos dias trabalhados decorrentes da interrupção a que se refere o caput, sem prejuízo ainda, do efetivo gozo relativo ao período interrompido em época a ser determinada pela administração da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

